



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 33/2015 – SDRU

## DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
5. ENDEREÇO SGAN, Q. 601 Conjunto I – Edifício Deputado Manoel Novaes.					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4766

## REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor-Presidente		

## DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 3º andar, Edifício Celso Furtado.					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5924

## REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano		

## OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

## 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

**Objeto da Despesa:**

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável através de execução de obras para adequação de estradas vicinais nos municípios de Jussara e Barra do Mendes no Estado da Bahia.

## 36. OBJETIVO

O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 33, de 31 de dezembro de 2015, por 730 (setecentos e trinta dias), passando seu vencimento de 31/12/2019 para **31/12/2021**, e adequação do cronograma de desembolso financeiro.

## 37. PÚBLICO ALVO

Serão beneficiadas Comunidades rurais nos municípios de Jussara e Barra do Mendes, no Estado Bahia, relacionados no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	OBJETO	VALOR
Jussara	13.717.277/0001-81	Adequação de estradas vicinais	1.500.000,00
Barra do Mendes	13.702.238/0001-00	Adequação de estradas vicinais	500.000,00

### 38. JUSTIFICATIVA:

O recurso proveniente do TED nº 33/2015, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

CV nº 2.291.00/2015 - Recuperação de 25,40 km de estradas vicinais nas seguintes localidades: Trecho 1 - Recife a Boa Nova e Trecho 2 - Entroncamento da estrada Jussara/Boa Nova, passando por Angico Sergipano, no município de Jussara/Ba, conforme Nota de Empenho nº 2015NE800019, no valor de R\$ 1.500.000,00. O instrumento encontra-se em execução, com 40% de avanço físico; %), porém o recurso oriundo da 2015NE800019, R\$ 1.500.000,00 foi liquidado e pago. Conforme registrado no SICONV, a empresa executora recebeu 3 parcelas. A vigência do convênio expirará em 24/07/2020.

CV nº 2.292.00/2015 - Recuperação de estradas vicinais nas localidades de Juazeiro ao Povoado Peixe, passando por Poço Grande e Poço da Várzea, totalizando 11 Km, na zona rural do município de Barra do Mendes – BA, conforme Nota de Empenho nº 2015NE800020, no valor de R\$ 500.000,00. O instrumento encontra-se em execução, com 50% de avanço físico. %), porém, o recurso oriundo da 2015NE800020, R\$ 500.000,00 foi liquidado, sendo que R\$ 261.270,00 foi pago e R\$ 238.730,00 não foi pago. A vigência do convênio expirará em 16/05/2020.

Visando cumprir os objetos dos Convênios nº 2.291.00/2015 e nº 2.292.00/2015, justificamos a prorrogação do prazo de vigência do TED em referência.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à SDRU/MDR

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto

III - Compete à Codevasf:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **6 (seis) meses** (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 33/2015 terá vigência até **31/12/2021**, podendo ser prorrogado por solicitação da Unidade Descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo **30 (trinta) dias** antes de seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	BA.0000.SAPL.1	0100	44.40.42	2.000.000,00
46. TOTAL				<b>2.000.000,00</b>

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TED Nº 33							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM DIAS)	50. FISICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Adequação de estradas vicinais no interior do município de Jussara/Ba.	24	25,40	km	1	Nov/2018	51.957,23
	Adequação de estradas vicinais no interior do município de Jussara/Ba.	24	25,40	km	2	Julho/2019	720.497,45
	Adequação de estradas vicinais no interior do município de Jussara/Ba	24	25,40	km	3	Nov/2019	727.545,32
2	Adequação de estradas vicinais no interior do município de Barra do Mendes/Ba.	24	11	km	1	Julho/2019	238.730,00
	Adequação de estradas vicinais no interior do município de Barra do Mendes/Ba.	24	11	km	2	Julho/2020	261.270,00
57. TOTAL							<b>2.000.000,00</b>

**ASSINATURAS**

Brasília, 11 de dezembro de 2019.



Marcelo Andrade Moreira Pinto  
Diretor- Presidente da Codevasf



Adriana Melo Alves  
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2ª Superintendência Regional – 2ª. GRD

NOTA TÉCNICA Nº 085/2019

Nº.FL. 47

PROC. 2376/19-61

ASS. [assinatura]

Data: 12/11/2019

Origem: 2ª. GRD/UEP

**Referência:**

Processo 59500.001376/2019-61 – Solicitação de aditivo ao TED nº 33/2015/SDRU.

**1. OBJETIVO: Apresentar informações referentes à execução de instrumento correlacionado, visando subsidiar a celebração de aditivo de prazo ao TED nº 33/2015/SDRU.**

**2. HISTÓRICO:**

Em 31/12/2015 foi assinado o TED nº 33/2015 – SDR/MI.

Em 31/12/2015 foi descentralizado da SDR/MI para a Sede da Codevasf o valor de R\$ 2.000.000,00, por meio da 2015NC000056 (fl. 07).

Em 31/12/2015 foi descentralizado da Sede da Codevasf para a 2ª/SR o valor de R\$ 2.000.000,00, por meio da 2017NC007497 (fl. 20), objetivando a realização obras para readequação de estradas vicinais nos municípios de Jussara e Barra do Mendes, na Bahia.

Em 31/12/2015 foi empenhado o convênio nº 2.291.00/2015, no valor de R\$ 1.500.000,00, por meio da 2015NE800019 (fl. 21), tendo como finalidade a Recuperação de estradas vicinais no município de Jussara, nos trechos: Sede à estrada da Pioneira (12 km), Sede ao Angico (10 km), Sede ao povoado de Maringá (28 km), Vila de Recife à Boa Nova (10 km).

Em 06/09/2017 foi celebrado o convênio nº 2.291.00/2015 (fls.24 a 31), entre a Codevasf e o município de Jussara/Ba, no valor de R\$ 1.522.500,00, tendo por objeto a Recuperação de 25,40 km de estradas vicinais nas seguintes localidades: Trecho I – Recife a Boa Nova e Trecho II – Entroncamento da estrada Jussara/Boa Nova, passando por Angico Sergipano, no município de Jussara/Ba.

Em 29/08/2018 foi celebrado o 1º Termo de Prorroga de Ofício (fl. 32), prorrogando a vigência do Convênio nº 2.291.00/2015 para 06/09/2019.

Em 23/08/2019 foi celebrado o 2º Termo de Prorroga de Ofício (fl. 33), prorrogando a vigência do Convênio nº 2.291.00/2015 para 24/07/2020.

Em 31/12/2015 foi empenhado o convênio nº 2.292.00/2015, no valor de R\$ 500.000,00, por meio da 2015NE800020 (fl. 34), tendo como finalidade a Recuperação de estradas vicinais no município de Barra do Mendes/Ba.

Em 17/05/2017 foi celebrado o convênio nº 2.292.00/2015 (fls.36 a 43), entre a Codevasf e o município de Barra do Mendes/Ba, no valor de R\$ 515.000,00, tendo por objeto a Recuperação de estradas vicinais nas localidades de Juazeiro ao Povoado de Peixe, passando por Poço Grande e Ponta da Várzea, totalizando 11 km, na zona rural do município de Barra do Mendes/Ba.

Em 09/06/2018 foi celebrado o 1º Termo de Prorroga de Ofício (fl. 44), prorrogando a vigência do Convênio nº 2.292.00/2015 para 17/05/2019.

*[assinatura]*

Em 09/05/2019 foi celebrado o 2º Termo de Prorroga de Ofício (fl. 45), prorrogando a vigência do Convênio nº 2.292.00/2015 para 16/05/2020.

**3. MOTIVAÇÃO:**

Fornecimento de informações acerca do andamento dos instrumentos com recurso oriundo do TED nº 33/2015/SDRU, visando a celebração de aditivo de prazo.

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- O convênio nº 2.291.00/2015 encontra-se em execução, com 40% de avanço físico;
- O convênio nº 2.292.00/2015 encontra-se em execução, com 50% de avanço físico.

Visando cumprir os objetos dos Convênios nº 2.291.00/2015 e nº 2.292.00/2015, justificamos a prorrogação do prazo de vigência do TED em referência.

Na certeza de ter prestado as informações necessárias à Solicitação de aditivo de prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 33/2015/SDRU, segue a presente Nota Técnica.

Responsável pelas informações:

**Soraia Almeida Santos**  
Analista em Desenvolvimento Regional  
2ª. GRD/UEP – Cadastro: 111770-0

De acordo:

*Bunco*  
**Patrícia Cardoso Dourado**  
Gerente Substituta da 2ª/GRD

*Renato do Rosário Bittencourt Lopes*  
**Renato do Rosário Bittencourt Lopes**  
Superintendente Substituto da 2ª/SR